MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM. ----------

LOCAL DA REUNIÃO: NAVE CULTURAL DO EDIFICIO MUNICIPAL DENOMINADO FÁBRICA DE SANTO THYRSO, SITO NA RUA DR. OLIVEIRA ZALAZAR, N.º 88, SANTO TIRSO.----------

PRESIDIU: RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO.----------

SECRETARIARAM: FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO.----------

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRETAMENTE:----------

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO - PS – PRESENTE.----------

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. ----------

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS – PS – PRESENTE.----------

---

ALTINO MANUEL CARNEIRO OSÓRIO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. ----------

---

MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES DE CARVALHO – PS – PRESENTE.----------

---

JOSÉ MARIA DIAS – PS – PRESENTE.----------

PAULA CRISTINA DINIS PINTO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. ----------

---

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO – PS – PRESENTE.----------

---

SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.----------

---

PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. ----------

---

FRANCISCO GOIANA GODINHO DA SILVA – PS – PRESENTE.----------

ROMEU FILIPE AREAL DA SILVA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.----------

---

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO – PS – PRESENTE.----------

---

DIOGO MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.----------

---

CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA - PS – PRESENTE----------

---

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS – PRESENTE.----------

---

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. ----------

---

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE. ----------

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS – PRESENTE. ----------

---

JOSÉ DUARTE GUIMARÃES GERALDES MALHEIRO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR JOSÉ MÁRIO CUNHA MACHADO GUIMARÃES, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO.--

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE.----------

---

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE.----------

MANUEL ALBERTO TEIXEIRA SILVA MIRRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. ----------

---

ALEXANDRINO LUIS CUNHA BRANDÃO – PS – PRESENTE. ----------

MIGUEL GONÇALVES JOSÉ - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO.----------

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE.----------

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE.--------

---

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.----------

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE.----------

---

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE.----------

---

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. ----------

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE.

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – REBORDÕES – PS – PRESENTE. ----------

---

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE.----------

---

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE.----------

---

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE.----------

---

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE.---------

---

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE. ----------

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE.----------

---

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE.----------

---

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – UPV – PRESENTE. ----------

---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E QUARENTA MINUTOS. ---------

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Alberto Manuel Martins da Costa**, e os senhores vereadores **Ana Maria Moreira Ferreira, José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Tiago João Machado Araújo, Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares, Nuno Miguel Linhares da Silva, Andreia Carina Machado da Silva Neto, José Manuel Alves Pimenta de Carvalho e Carlos Alberto Carvalho Fernandes.** ----------

----------"PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA"----------

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos: ----------

- Helena Patrícia Carneiro Pereira e José Mário Cunha Machado Guimarães, a justificar a falta à sessão de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte na lista da coligação do PPD/PSD-CDS-PP. ----------

De acordo com o previsto no artigo 79.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, foram convocados os cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. ----------

B) De seguida deu conhecimento do expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia vinte e cinco de fevereiro último, e a de hoje, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

C) Neste período interveio o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que apresentou um pedido de esclarecimento sobre o facto dos Documentos de Prestação de Contas não terem sido presentes a esta sessão da assembleia municipal para apreciação, e apresentou uma proposta sobre a transmissão áudio/vídeo em direto e online das reuniões dos órgãos do município, tudo conforme ficará a constar da ata desta reunião. ----------

Intervieram também os presidentes da assembleia municipal e da câmara municipal, para esclarecimento de questões colocadas na intervenção, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária. ----------

D) O senhor presidente da assembleia municipal deu conhecimento do oficio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, de vinte e oito do corrente mês de abril, e colocou à apreciação da assembleia municipal a inclusão do assunto constante do referido oficio na ordem do dia desta sessão, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, incluir aquele assunto na ordem do dia desta sessão, que passará a ser o ponto três da mesma, procedendo-se à subsequente renumeração dos assuntos incluídos na ordem do dia. ----------

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA. ----------

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/04/2021

ORDEM DO DIA

1 – Aprovação da ata da última sessão ordinária de 29/09/2020

2 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes

3 - COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Proposta de prorrogação da vigência das medidas aprovadas por deliberação da câmara municipal de 28/12/2020

4 - Sistema de Águas da Região do Noroeste - Aditamento aos Contratos de Parceria e de Gestão celebrados entre o Estado Português, a Sociedade Águas do Noroeste S.A. e o município de Santo Tirso e outros municípios

5 - Extinção da Associação de Municípios do Vale do Ave: Acordo de dissolução

6 - Despacho do presidente da câmara de 14/04/2021 - 12ª Alteração Modificativa às GOP Orçamento para 2021 - Ratificação de despacho

7 - Expropriação de uma parcela de terreno destinada à execução da obra de "Beneficiação do Arruamento Perpendicular à Rua Manuel de Sousa Oliveira - Vila Nova do Campo" – Declaração da utilidade pública da expropriação

8 - Expropriação de duas parcelas terreno necessárias à execução da obra denominada "Parque Silvestre do Verdeal" – (Parcelas 14 e 15) – Declaração da utilidade pública da expropriação

9 - Proposta de delegação de competências na Junta de Freguesia de Vila das Aves para a realização da obra denominada "Construção de circuitos pedonais na EM 511-2ª fase"

10 - Junta de Freguesia de Água Longa - Pedido de subsidio para aquisição de mobiliário e equipamentos de áudio e vídeo

Santo Tirso, 26 de abril de 2021

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)

Nota: Foi aditado à presente ordem do dia o assunto constante do ponto 3 "Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) Santo Tirso – Término de mandato de membro da CPCJ.
Tendo-se renumerado os restantes pontos da ordem do dia

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/09/2020. ---

Presente a ata da sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro último, da qual se forneceu cópia a todos os membros desta assembleia municipal. ----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia deliberasse aprovar a aludida ata.----------

A referida ata foi aprovada por unanimidade. ----------

Não participaram na discussão e votação da referida ata os senhores Altino Manuel Carneiro Osório e o senhor da Presidente da Junta de Freguesia de Carreira e Refojos, por não terem estado presente na respetiva sessão. ----------

2. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES. ----------

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25.º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: ----------

1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de fevereiro a abril do ano em curso; ----------

2 - Situação financeira do município, reportada a quinze do corrente mês abril;----------

3 - Processos judiciais pendentes em abril de dois mil e vinte e um.----------

Será junta cópia da referida informação à ata da presente sessão e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, o qual fica já rubricado pelos membros da mesa da assembleia municipal. ----------

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara, que realçou alguns aspetos que constam da aludida informação. ----------

Interveio na discussão deste ponto a senhora Paula Cristina Dinis Pinto, eleita enquanto inscrita na lista do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

No final da intervenção anterior, interveio o senhor presidente da câmara, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia.----------

3. COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS e JOVENS (CPCJ) DE SANTO TIRSO – TÉRMINO DE MANDATO DE MEMBRO DA CPCJ.----------

Presente oficio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, de vinte e oito do corrente mês de abril, a comunicar o término de mandato, em vinte e seis de fevereiro último, do membro da CPCJ, Eng. José Mário Cunha Machado Guimarães, representante dos Cidadãos Eleitores, e a solicitar que esta assembleia municipal se pronuncie, quanto à continuidade do mesmo naquela Comissão, considerando que o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 147/99, de 01 de setembro, Lei de Proteção de crianças e jovens em perigo, prevê que possa ainda assumir mais dois mandatos de três anos cada.----------

Antes da discussão deste assunto, o senhor presidente da assembleia municipal colocou à consideração dos membros desta assembleia qual a forma de votação, face ao disposto no nº 3 do artigo 55.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo proposto que a forma de votação fosse por "braço no ar", em virtude de se tratar de uma recondução no mandato.----------

Assembleia municipal deliberou, por unanimidade, que a votação se faria nos termos atrás referidos. ----------

No momento da discussão intervieram os senhores José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, Maria Isabel Pimenta Fernandes de Carvalho, e o senhor presidente da assembleia municipal, conforme ficará a constar da ata desta sessão.----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, reconduzir no mandato de membro da CPCJ o senhor Eng. José Mário Cunha Machado Guimarães, e comunicar esta decisão à aludida Comissão. ----------

4. COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/12/2020.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de março findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas. ----------

O senhor presidente da câmara colocou-se à disposição dos membros da assembleia municipal para algum esclarecimento adicional sobre a proposta junta àquela deliberação da câmara municipal, sendo que não houve intervenções dos membros da assembleia municipal. O senhor presidente da câmara realçou que a decisão tomada implica uma perda de receita para o município de cerca de 1,9 milhões de euros. ----------

A assembleia municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de prorrogação, até trinta de junho de dois mil e vinte e um, da vigência das medidas relativas à isenção de taxas (números 2, 3, 4 e 6 da proposta do senhor presidente da câmara de vinte e dois de março findo) e à autorização excecional prevista no número cinco da mesma proposta, relativo à instalação de esplanadas. ----------

2. COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/12/2020. ----------

Presente proposta do presidente da câmara municipal, de vinte e dois do corrente mês de março, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, que propõe que a câmara municipal delibere prorrogar, até 30 de junho de 2021, a vigência das medidas de apoio previstas nos despachos referidos na aludida proposta, e que estão transcritas na mesma proposta, com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso, cujo pagamento foi retomado no dia 04 de janeiro último, como medida de rotatividade nos lugares de estacionamento disponíveis no centro da cidade.----------

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar a vigência das medidas de apoio económico previstas na proposta anexa, até trinta de junho de dois mil e vinte e um, e deliberou submeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação da prorrogação da vigência das medidas que dizem respeito a isenção de taxas (números 2, 3, 4 e 6 da referida proposta) e à autorização excecional prevista no número cinco do mesmo despacho, relativa às esplanadas.-----

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Proposta de Prorrogação da vigência dos Despachos de 24 de março, 18 de maio, 20 de julho, 25 de setembro e deliberação da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020.---

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi declarado, pela primeira vez, o estado de emergência em Portugal, posteriormente renovado pelos Decretos do Presidente da República números 17-A/2020, de 02 de abril e 20-A/2020, de 17 de abril, que conduziram à aprovação de um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus SARS-Cov2 e conter a expansão da doença COVID -19. ---

Aquelas medidas de âmbito nacional vieram reforçar algumas medidas já antes tomadas pelo município de Santo Tirso na sua área territorial, como sejam, a título de exemplo, a suspensão da Feira semanal de Santo Tirso (a partir do dia 16 de março de 2020, reaberta de forma faseada, a partir do dia 1 de junho último), a Feira Mensal de Colecionismo e antiguidades (a partir do dia 14 de março, reaberta a partir de 27 de junho último), o cancelamento de todos os eventos organizados pelo município de Santo Tirso, o encerramento de equipamentos e espaços municipais, a suspensão do programa Pedala, entre outros.----------

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/202, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade, que foi prorrogada pelas Resoluções do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, 40-A2020, de 29 de maio, 43-B/2020, de 12 de junho, 52-A/2020, de 26 de junho e 53-A/2020, de 14 de julho.----------

Atualmente, e na sequência do Decreto do Presidente da República nº 61-A/2020, de 4 de dezembro, e Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta o estado de emergência em todo o território nacional continental, aquelas medidas de contenção foram

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

reforçadas, nomeadamente no que se refere aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços; ----------

Face ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID-19 a seguir ao período de Natal e Ano Novo, foram tomadas medidas mais restritivas a nível nacional, conforme Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021, de 13 de janeiro, que prorrogou o estado de emergência, estando atualmente em vigor o 13.º estado de emergência, conforme Decreto do Presidente da República nº 25-A/2021, de 25 de fevereiro, regulamentado pelo Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 4/2021, de 13 de março; ---

Não obstante um plano de desconfinamento gradual, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, a situação económica das empresas e famílias mantém-se muito precária, sendo que os empresários, para além de verem reduzidas as suas receitas, ainda têm que fazer face a despesas com medidas previstas nos respetivos planos de contingência, para cumprimento das regras legais impostas ao seu gradual funcionamento. ----------

As medidas de contenção tomadas pelo Governo, bem como pelo município de Santo Tirso, a que se somaram medidas de sensibilização da população para o combate à pandemia, bem como o crescimento de casos diários de contágio da doença, tiveram um efeito catalisador na reação da população à difícil situação que vivemos, pelo que muitas das empresas, designadamente pequenos comerciantes do concelho de Santo Tirso, suspenderam a sua atividade, mesmo quando a tal não estavam obrigados, ou tomaram medidas que levaram à redução dessa atividade, com as consequentes dificuldades económicas decorrentes deste estado.----------

A situação que vivemos teve, e tem, necessariamente, implicações económicas na vida das empresas e das famílias, pelo que, pelo despacho de 24 de março de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 02 de abril de 2020, pelo despacho de 18 de maio de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 28 do mesmo mês de maio, pelo despacho de 20 de julho de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 23 do mesmo mês de julho, pelo despacho de 25 de setembro de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 1 de outubro do mesmo ano, e por deliberação da câmara municipal

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

de 28 de dezembro de 2020, sob proposta do presidente da câmara de 21 do mesmo mês de dezembro, foi aprovado um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos e às empresas, com vista ao apoio à tesouraria das empresas, e à manutenção de postos de trabalho. ----------

Apesar de muitas das pequenas empresas do nosso concelho, no final de 2020, terem retomado a sua atividade, embora com restrições no seu modo de funcionamento, e, não obstante, terem sido aprovadas pelo Governo uma série de medidas de combate ao desemprego e apoio à tesouraria, tiveram que a voltar a suspender em meados de janeiro de 2021, sendo inegável que a situação pandémica gerou uma quebra de rendimentos em muitas famílias, e/ou aumento de despesas, nomeadamente com a aquisição de equipamentos de proteção individual, o que tem tido um forte impacto na economia nacional e local, importando, por isso, tomar medidas que ajudem à revitalização da nossa vida em sociedade e à recuperação da economia local. ----------

Os municípios, pessoas coletivas territoriais, com autonomia local, têm um leque de atribuições que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, designadamente em matéria de ação social e promoção do desenvolvimento. ----------

Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município, o que é o caso da revitalização da economia local e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. ----------

O reconhecimento desta competência para apoiar a atividade económica de interesse municipal, veio a ser reforçada pelo artigo 35.º-U do Decreto-Lei 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo D.L. 99/2020, de 22 de novembro.----------

Assim, e mantendo-se os pressupostos que fundamentaram os referidos despachos e deliberações, proponho que a câmara municipal delibere:----------

- Prorrogar, até 30 de junho de 2021, as medidas referidas nos aludidos despachos, com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso, cuja cobrança dos preços respetivos já foi retomada no inicio do ano em curso, como medida do aumento do estacionamento disponível.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Assim, as medidas de apoio vigentes e que propomos sejam prorrogadas até ao final do mês de junho de 2021 são as seguintes: ----------

1. Isenção do pagamento de "rendas" relativamente aos estabelecimentos comerciais e outros instalados em locais que são propriedade do município, nomeadamente os que estão localizados na "Fábrica de Santo Thyrso", Praça Coronel Baptista Coelho, Central de Transportes, Casa de Chá, Bar do Complexo Desportivo Municipal, Bar da Praia Urbana, Café do Rio, bem como outros estabelecimentos cujos proprietários sejam titulares do direito de utilização privativa de espaços públicos concedido pelo município; ----------

2. Isentar do pagamento de taxas as lojas ou postos de venda do mercado municipal que estejam em funcionamento; ----------

3. Isentar do pagamento de taxas a ocupação dos espaços de venda na Feira Semanal de Santo Tirso; ----------

4. Isentar do pagamento de taxas de ocupação do espaço público as esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, quiosques e taxas de publicidade. ----------

5. Autorização, a título excecional, da instalação de esplanadas para estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, pastelarias, cafés e afins) em passeios e espaços públicos, incluindo a ocupação de lugares de estacionamento, com um número máximo de lugares equivalente a 50% da lotação permitida no interior do estabelecimento, sem prejuízo do cumprimento das demais normas legais que vigorarem na matéria, nomeadamente no que se refere ao número máximo de pessoas por grupo.----------

Quanto aos demais critérios de ocupação do espaço público com esplanadas, incluindo, excecionalmente, lugares de estacionamento, os respetivos exploradores deverão cumprir as regras do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, bem como as normas emanadas da Direção-Geral de Saúde. ----------

O município compromete-se à tramitação rápida e simplificada dos procedimentos de autorização ou licenciamento de esplanadas. ----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-sltirso.pt
www.cm-sltirso.pt

PROPOSTA

6. Isenção do pagamento de taxas pelo exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário por vendedores ambulantes nas ruas e demais lugares públicos do município.----------

Para conhecimento da câmara municipal e da assembleia municipal, informa-se que estas medidas, vigentes desde 1 de março último (com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso, que esteve suspensa nos meses de agosto e setembro, e cujo pagamento foi retomado no dia 04 de janeiro de 2021) e que agora se pretendem prorrogar até 31 de março de 2021 geram uma redução da receita no montante estimado de 1 920 000,00 € (desde março de 2020 a junho de 2021), sendo 1 560 000,00 €, relativo ao período de março de 2020 a março de 2021 e 360 000,00 €, relativo ao período de março a junho de 2021, pretendendo-se, no entanto, que tenham um efeito multiplicador na economia local.----------

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião da câmara municipal para aprovação, no que diz respeito à prorrogação das medidas previstas no ponto 1, e à próxima sessão da assembleia municipal, no que diz respeito à isenção do pagamento das taxas.----------

Santo Tirso, 22 de março de 2021

O presidente da câmara municipal,

Alberto Costa

5. SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE - ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PARCERIA E DE GESTÃO CELEBRADOS ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS, A SOCIEDADE ÁGUAS DO NOROESTE S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E OUTROS MUNICÍPIOS. ----------

Presente, para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal na sua reunião de onze de março findo, constante das subsequentes três folhas da presente da ata. ----------

Anexa-se à presente minuta da ata, constituindo os anexos I e II da mesma, as minutas dos aditamentos aos contratos de Parceria e de Gestão celebrados, respetivamente, em cinco de julho de dois mil e treze e vinte e seis de julho do mesmo ano, o primeiro entre o Estado Português e o conjunto dos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, e o segundo entre o Estado Português, os mesmos municípios e a sociedade Águas do Noroeste S.A., à qual, entretanto, sucedeu a sociedade Águas do Norte, S.A., constituída por efeito do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, que estabeleceu os termos e os objetivos da exploração e da gestão dos serviços de água relativos ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, a realizar pela entidade gestora da Parceria EGP), que foram aprovados por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte (item sete da respetiva ata), e cuja redação foi alterada pela Comissão de Parceria do Sistema de Águas da Região do Noroeste, em reunião realizada no dia dezassete de novembro de 2020, cuja redação final é a que consta dos referidos Anexos.----------

No momento da discussão deste assunto interveio o senhor presidente da câmara, que deu uma explicação sucinta sobre o mesmo, conforme ficará a constar da ata desta sessão. ----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

a) Aprovar, ao abrigo do artigo 29.º, n.º 1, do Contrato de Parceria celebrado no dia cinco de julho de dois mil e treze, entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, as modificações dos contratos vigentes que consubstanciam o alargamento da componente de abastecimento de água do Sistema de Águas da Região do Noroeste

às freguesias de Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União das freguesias de Lamelas e Guimarei, bem como a revisão extraordinária do EVEF, nos termos previstos na minuta de aditamento ao referido Contrato de Parceria, que se anexa à minuta da ata da presente sessão e que dela fica a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais, constituindo o Anexo I da mesma, e que substitui o Aditamento anteriormente aprovado.----------

b) Aprovar, ao abrigo do artigo 43.º, n.º 3, do Contrato de Gestão celebrado no dia vinte e seis de julho de dois mil e treze, entre o Estado, os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa e a entidade gestora da parceria, as modificações dos contratos vigentes que consagram o alargamento da componente de abastecimento de água do Sistema de Águas da Região do Noroeste às freguesias de Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União das freguesias de Lamelas e Guimarei, bem como a revisão extraordinária do EVEF, nos termos previstos na minuta de aditamento ao Contrato de Gestão que igualmente se anexa à presente minuta da ata e que dela fica também a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais, constituindo o Anexo II da mesma e que, igualmente, substitui o Aditamento anteriormente aprovado.----------

4. SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE - ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PARCERIA E DE GESTÃO CELEBRADOS ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS, A SOCIEDADE ÁGUAS DO NOROESTE S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E OUTROS MUNICIPIOS – ALTERAÇÕES AOS ADITAMENTOS APROVADOS POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/09/2020 ----------

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezoito de fevereiro findo, registada com o número mil duzentos e noventa e oito, a comunicar que a redação dos Aditamentos aos contratos de Parceria e de Gestão celebrados, respetivamente, em cinco de julho de 2013 e 26 de julho do mesmo ano, o primeiro entre o Estado Português e o conjunto dos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, que instituiu o Sistema de Águas da Região do Noroeste, e o segundo entre o Estado Português, os mesmos municípios e a sociedade Águas do Noroeste S.A., à qual, entretanto, sucedeu a sociedade Águas do Norte, S.A., constituída por efeito do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, que estabeleceu os termos e os objetivos da exploração e da gestão dos serviços de água relativos ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, a realizar pela entidade gestora da Parceria EGP), aprovados por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte (item sete da respetiva ata), foi alterada pela Comissão de Parceria do Sistema de Águas da Região do Noroeste, em reunião realizada no dia dezassete de novembro de 2020, cuja redação final é a que consta das minutas que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I e II da mesma. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da deliberação da câmara municipal de vinte e três de julho de dois mil e vinte (item seis da respetiva ata), cujo teor aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; ----------

Considerando que a Comissão de Parceria entendeu que era oportuno e necessário, face aos objetivos previstos, efetuar alterações às minutas já aprovadas pela câmara e assembleia municipais de

Santo Tirso, as quais, para além de alterações nos respetivos considerandos, consistem, essencialmente, no seguinte: ----------

1. Na minuta de alteração ao Contrato de Parceria estava prevista a alteração da redação das cláusulas 4.ª, 10.ª, 12.ª, 23.ª, 25.ª, 29.ª e 37.ª; a alteração dos seus Anexos I, II e IV; e a revogação do n.º 2 da cláusula 10.ª e cláusula 30.ª. ----------

Na redação agora proposta está apenas prevista a alteração do n.º 3 da cláusula 37.ª, relativa a "Fundos Comunitários" e a alteração dos Anexos I e II do Contrato de Parceria, que passam a ter a redação constante dos Anexos I-A e II-A, respetivamente; ----------

2. Na minuta de alteração ao Contrato de Gestão estava prevista a alteração da redação das cláusulas 3.ª, 6.ª, 16.ª, 26.ª, 28.ª, e 36.ª; a alteração dos Anexos I, II e V do Contrato de Parceria; e a revogação do n.º 3 da cláusula 3.ª, os números 8 a 12 da cláusula 27.ª e a cláusula 44.ª. ----------

Na redação agora proposta está apenas prevista a alteração do n.º 3 da cláusula 36.ª, relativa a "Fundos Comunitários" e a alteração dos Anexos I e II do Contrato de Gestão, que passam a ter a redação constante dos Anexos I-A e II-A, respetivamente. ----------

Face ao exposto proponho que a câmara municipal, ao abrigo do disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que delibere o seguinte: ----------

a) Aprovar, ao abrigo do artigo 29.º, n.º 1, do Contrato de Parceria celebrado no dia cinco de julho de dois mil e treze, entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, as modificações dos contratos vigentes que consubstanciam o alargamento da componente de abastecimento de água do Sistema de Águas da Região do Noroeste às freguesias de Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União das freguesias de Lamelas e Guimarei, bem como a revisão extraordinária do EVEF, nos termos previstos na minuta de aditamento ao referido Contrato de Parceria, que se anexará à ata da presente reunião e que dela ficará a fazer parte integrante para os

devidos efeitos legais, constituindo o Anexo I da mesma, e que substitui o Aditamento anteriormente aprovado. ----------

b) Aprovar, ao abrigo do artigo 43.º, n.º 3, do Contrato de Gestão celebrado no dia vinte e seis de julho de dois mil e treze, entre o Estado, os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa e a entidade gestora da parceria, as modificações dos contratos vigentes que consagram o alargamento da componente de abastecimento de água do Sistema de Águas da Região do Noroeste às freguesias de Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União das freguesias de Lamelas e Guimarei, bem como a revisão extraordinária do EVEF, nos termos previstos na minuta de aditamento ao Contrato de Gestão que igualmente se anexará à ata da presente reunião e que dela ficará a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais, constituindo o Anexo II da mesma e que, igualmente, substitui o Aditamento anteriormente aprovado. ----------

Antes da votação, o senhor presidente da câmara deu ainda uma breve explicação sobre o que motivou a alteração da redação anteriormente aprovada, tendo esclarecido que as alterações aos referidos contratos de Parceria e Gestão, e que já foram aprovadas pela câmara e assembleia municipais, tinham essencialmente dois objetivos – um, o alargamento da rede de abastecimento de água ao Vale do Leça, e relativamente a esse objetivo todos os municípios estão de acordo, e é a redação relativa a esse alargamento que agora está aqui para ser votada; outro, tem a ver com questões financeiras, e relativamente a este objetivo há discordância de alguns municípios, pelo que as alterações aos contratos que tinham a ver com essas questões foram retiradas da versão que agora está em discussão. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

6. EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE: ACORDO DE DISSOLUÇÃO. ----------

Presente, para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de vinte e dois do corrente mês de abril, constante das subsequentes duas folhas da presente da ata. ----------

A comunicação da AMAVE foi remetida para o município de Santo Tirso para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 48.º dos Estatutos da AMAVE, ou seja, para efeitos de obtenção da deliberação de aprovação, à pluralidade de votos, dos respetivos órgãos, executivo e deliberativo, dos Municípios associados. ----------

Será junta à presente ata, e dela ficará a fazer parte integrante, a minuta da ata da reunião da assembleia intermunicipal liquidatária da AMAVE, realizada no dia nove do corrente mês de abril, e respetivos anexos (Acordo de Dissolução; informação do Revisor de Contas; deliberação do Conselho Diretivo de seis do corrente mês de abril e parecer do Conselho Fiscal), o que tudo constituirá o Anexo IV da ata da presente reunião, que dela ficará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. ----------

Em complemento do que consta do Acordo de Dissolução, será junta também à ata desta sessão, a deliberação do Conselho Diretivo da AMAVE, de 31 de março de 2021, a qual aprovou a proposta de distribuição do peso percentual de cada município no SIDVA - Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, o que ficará a constituir o Anexo V desta ata. ----------

No momento da discussão interveio o senhor presidente da câmara para uma breve explicação do assunto. ----------

Interveio também o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP conforme ficará a constar da ata desta sessão. ----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Acordo de Dissolução, e remeter cópia desta deliberação para a AMAVE. ----------

3. EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE: ACORDO DE DISSOLUÇÃO.----------

Presente oficio da Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE), de catorze do corrente mês de abril, com a referência 60/2021, registado no sistema de gestão documental do município com o número sete mil cento e quarenta e um, a remeter ao município de Santo Tirso cópias das minutas das atas números E01/2021 a E05/2021, do Conselho Diretivo daquela Associação, bem como da minuta da ata número E01/2021, da Assembleia intermunicipal, esta última realizada no dia 09 do corrente mês de abril, na qual foi aprovada, por unanimidade, o Acordo de Dissolução da AMAVE.----------

A identificação sumária do conteúdo de cada uma das deliberações remetidas para o município consta da informação da Divisão Jurídica, de vinte e um do corrente mês de abril, registada com o número três mil e trinta e nove.----------

A comunicação da AMAVE foi remetida para o município de Santo Tirso para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 48.º dos Estatutos da AMAVE, ou seja, para efeitos de obtenção da deliberação de aprovação, à pluralidade de votos, dos respetivos órgãos, executivo e deliberativo, dos Municípios associados.----------

Será junta à presente ata, e dela ficará a fazer parte integrante, a minuta da ata da reunião da assembleia intermunicipal liquidatária da AMAVE, realizada no dia nove do corrente mês de abril, e respetivos anexos (Acordo de Dissolução; informação do Revisor de Contas; deliberação do Conselho Diretivo de seis do corrente mês de abril e parecer do Conselho Fiscal), o que tudo constituirá o Anexo I da ata da presente reunião, que dela ficará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. --

Em complemento do que consta do Acordo de Dissolução, será junta também à ata desta reunião, a deliberação do Conselho Diretivo da AMAVE, de 31 de março de 2021, a qual aprovou a proposta de distribuição do peso percentual de cada município no SIDVA - Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, o que ficará a constituir o Anexo II desta ata.----------

Documento assinado de forma digital, com cartão de cidadão

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o referido Acordo de Dissolução e remeter o assunto para a assembleia municipal de Santo Tirso, também para efeitos de obtenção de deliberação sobre o mesmo documento. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento assinado de forma digital, com cartão do cidadão

7. DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 14/04/2021 - 12ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2021 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e dois do corrente mês de abril, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes quatro folhas, que decidiu ratificar o despacho do presidente da câmara de catorze do corrente mês de abril, que aprovou a 12.ª Modificação às GOP e Orçamento para 2021, junto àquela deliberação da câmara, e, para a hipótese de se considerar que as modificações efetuadas às GOP e Orçamento para 2021 consubstanciam uma alteração orçamental modificativa (conceito aproximado do anterior conceito de revisão), decidiu remeter o mesmo para esta assembleia municipal, também para ratificação.----------

O senhor presidente da câmara interveio para fazer uma sucinta explicação do assunto, tendo informado que a necessidade de modificação às GOP e Orçamento para 2021, decorreu do facto de ter sido necessário efetuar ajustamentos à dotação disponível da obra denominada "Requalificação da EN 318 – Água Longa" para o ano de 2022. ----------

A assembleia municipal deliberou, por maioria e com uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista PCP-PEV, e ao abrigo da sua competência prevista da alínea a) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do presidente da câmara municipal, de catorze do corrente mês de abril, anexo àquela deliberação da câmara municipal. ----------

4. DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 14/04/2021 - 12ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GOP E ORÇAMENTO PARA 2021 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. ----------

Presente informação da Divisão Financeira, de quinze do corrente mês de abril, registada com o número dois mil novecentos e sessenta e três, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista da alínea d) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse ratificar o seu despacho de catorze do corrente mês de abril, que aprovou a 12.ª Modificação às GOP e Orçamento para 2021, pela qual foi reforçada a dotação no ano de dois mil e vinte e dois para suportar os encargos com a empreitada denominada "Reabilitação da EN 318 – Água Longa", do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas, e, para a hipótese de se considerar que esta modificação às GOP e Orçamento para 2021 consubstancia uma alteração orçamental modificativa (conceito aproximado do anterior conceito de revisão), remeter o mesmo despacho para a assembleia municipal, também para ratificação, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da dita Lei 75/2013.---------

O senhor presidente fez uma breve explicação deste assunto, conforme ficará a constar da ata desta reunião.----------

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções, dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. ----------

Documento assinado de forma digital, com cartão de cidadão

12

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

12ª Modificação – GOP e ORÇAMENTO 2021

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 06/06/2019, item 1, nº 1-a), aprovar a 12ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, com diminuição no montante total de765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento, cujo teor passa a constituir as subsequentes 2 folhas do presente despacho.

Nesta alteração modificativa é reforçada a dotação no ano de 2022 da empreitada "Reabilitação da E.N. 318 – Agua Longa".

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento do Município.

À Divisão Financeira, para execução.

Santo Tirso, 14 de abril de 2021

O Presidente,

Drº Alberto Costa

Documento assinado de forma digital, com cartão do cidadão

13

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2021

MODIFICAÇÃO N.º 12

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS N.º 9

abril 2021

Documento assinado de forma digital, com cartão do cidadão

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Pág. : 1
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO [illegible]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO [illegible] Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Descrição: Designação do projeto [3]	Classificação	Datas: Início [4]	Datas: Fim [5]	Pagamentos 2021: Dot. atual [6]	Pagamentos 2021: Dot. corrigida [7]	Pagamentos Períodos seguintes: 2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	Modificação [13] = [7] - [6]
3.					Funções económicas				912.900,40	912.900,40	65.000,00					
3.2.					Indústria e energia				9.059,00	9.059,00	-300.000,00					
3.2.	01	2008	I	46	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL ALTO CRUZ, VÁRZEA E PAREDÍCIRO - PROJETO	02/070104001	2008/01/01	2022/12/31	9.059,00	9.059,00	-300.000,00					
3.3.					Transporte e comunicações				908.841,40	908.841,40	365.000,00					
3.3.1.					Rede viária urbana e rural				908.841,40	908.841,40	365.000,00					
3.3.1.	005	2012	I	13	BENEFICIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	02/070104001	2012/01/01	2023/12/31	44.134,37	44.134,37	-400.000,00					
3.3.1.	002	2015	I	12	BEARDIZIRAÇÃO DA E.N. 318 - ALDA ROMÃO	02/070104001	2015/01/01	2023/12/31	864.707,03	864.707,03	765.000,00					
								Total :	912.900,40	912.900,40	65.000,00					

Documento assinado de forma digital, com cartão do cidadão

8. DECLARAÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO PERPENDICULAR À RUA MANUEL DE SOUSA OLIVEIRA - VILA NOVA DO CAMPO". ----------

Presente requerimento do Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, de um do corrente mês de abril, registado no livro de registo da correspondência recebida por este órgão deliberativo com o número vinte e quatro, a requerer que seja proferida pela assembleia municipal a declaração da utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno identificada naquele requerimento, necessária à execução da obra denominada "Beneficiação do Arruamento perpendicular à Rua Manuel de Sousa Oliveira – Vila Nova do Campo", com caráter de urgência, e autorização para a respetiva posse administrativa, cuja Resolução de Expropriar foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte (item cinco da respetiva ata), retificada por deliberação do mesmo órgão de vinte e cinco de março findo (item três da respetiva ata).----------

O referido requerimento vem acompanhados dos documentos instrutórios previstos no artigo 12.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro, o que tudo constitui o Anexo III da presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente da assembleia municipal foi dito: ----------

Considerando o teor do aludido requerimento, que aqui se dá por inteiramente transcrito, para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação desta deliberação, e dos documentos anexos ao mesmo;----------

Considerando que, no caso em concreto, e de harmonia com as disposições conjugadas do artigo 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, e nº 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, a competência para a declaração de

utilidade pública da expropriação dos terrenos necessários à execução da obra atrás referida, que se insere na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Martinho do Campo, na freguesia de Vila Nova do Campo, aprovada por deliberação deste órgão de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis (item sete da respetiva ata), e cuja intervenção integra os Objetivos Estratégicos do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de São Martinho do Campo, aprovado por deliberação deste órgão de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove (item dez da respetiva ata),cabe à assembleia municipal;----------

Considerando que se tem por devidamente fundamentada, de facto e de direito, a deliberação da câmara municipal de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, que tomou a Resolução de Expropriar a parcela de terreno abaixo descrita; ----------

Considerando que a câmara municipal procedeu à notificação prevista no nº 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações, conforme documentação constante do referido Anexo; ----------

Considerando que se tem por devidamente fundamentada a urgência da expropriação, conforme consta do requerimento anexo à presente minuta da ata;----------

Considerando que a câmara municipal tentou adquirir a parcela de terreno em causa pela via do direito privado, conforme documentos que juntou ao aludido requerimento; ----------

Os encargos estimados com a expropriação da parcela de terreno em causa serão suportados pela dotação orçamental com as classificações económicas 06020305 e 070101, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1104/2019, validada em 04 de janeiro de 2021, e o compromisso estimado, no montante de 7.166,00€ (sete mil cento e sessenta e seis euros), está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1648/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1779/2019, validado em 05 de janeiro de 2021, sendo que o respectivo investimento consta do Plano Plurianual de Investimentos aprovado por esta assembleia municipal em sessão ordinária de dois de dezembro de dois mil e vinte (objetivo 2.4.2; projeto/ação 09/2019/44);----------

O referido montante corresponde ao valor previsto no relatório de avaliação junto ao processo, efetuado por perito da lista oficial, datado de 27 de fevereiro de 2019;----------

Considerando que a execução da aludida obra não tem qualquer interferência com condicionantes de ordem superior, servidões administrativas, ou restrições de utilidade pública, de acordo com a Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso, conforme certidão junta a folhas 70 do processo anexo à presente minuta da ata; ----------

Face ao exposto, proponho: ----------

A) Que a assembleia municipal, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas do nº 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, artigo 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 15.º, n.º 1 e 19.º, n.º 1, do Código das Expropriações, delibere declarar a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, e autorizar a câmara municipal de Santo Tirso a tomar posse administrativa da parcela de terreno abaixo identificada, destinada à execução da obra denominada "Beneficiação do Arruamento perpendicular à Rua Manuel de Sousa Oliveira – Vila Nova do Campo".----------

A urgência tem a seguinte fundamentação: ----------

O projeto da referida obra foi aprovado por despacho do presidente da câmara de 18 de março findo, prevendo-se que a decisão de contratar venha a ser tomada brevemente, sendo que o artigo 352.º do Código dos Contratos Públicos estipula que antes da celebração do contrato de empreitada o dono da obra deve estar na posse administrativa dos terrenos a expropriar, mostrando-se assim necessário assegurar atempadamente a posse administrativa da parcela de terreno em causa, para cumprimento daquela disposição legal e de modo a que os trabalhos da respetiva empreitada possam ter inicio após a celebração do respetivo contrato de empreitada e desenvolver-se sem interrupções, para que não haja necessidade de suspensão da obra;----------

A eventual suspensão da empreitada acarretaria despesas para o Município com o pagamento de indemnizações ao empreiteiro por eventuais prejuízos decorrentes da suspensão por motivos imputáveis à câmara municipal; ----------

Pelo que é urgente a tramitação do processo de expropriação, de modo a que o município tome posse administrativa da parcela de terreno em causa antes da celebração do respetivo contrato de empreitada e lhe venha a ser adjudicada a propriedade da parcela com a maior brevidade possível, seja por expropriação amigável nos termos dos artigos 33.º e seguintes do aludido Código das Expropriações, seja por adjudicação judicial, nos termos dos artigos 51.º e seguintes do mesmo Código;----------

A presente proposta tem ainda em consideração toda a demais documentação junta ao referido requerimento, e que constitui o Anexo IIII da presente minuta da ata.----------

Parcela de terreno a expropriar e cuja declaração de utilidade pública se emite pela presente deliberação da assembleia municipal: ----------

- Parcela de terreno com a área de 658 m^2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sita no Lugar de Entre-Estradas, S. Martinho do Campo, freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com terreno do domínio público, de sul com Rua Manuel de Sousa Oliveira, de nascente com a parte sobrante do prédio, e de poente com arruamento público, que é a desanexar de um prédio rústico, sito na dita freguesia de Vila Nova do Campo, sendo desconhecida a respetiva descrição predial na Conservatória do Registo Predial e o respetivo artigo matricial, identificada na planta cadastral que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, a qual contém as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, sendo tidos publicamente como **proprietários do prédio Maria Albertina Monteiro da Costa Amorim e marido Adriano Augusto Lopes da Silva,** casados em regime de comunhão de adquiridos, residentes na Casa de Pontes, Travessa do Cubículo, n.º 144, S. Martinho do Campo, da dita freguesia de Vila Nova do

Campo, desconhecendo-se outros interessados, para efeitos do disposto no artigo 9.º do Código das Expropriações.----------

B). Proponho ainda que a assembleia municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere declarar que a parcela de terreno a expropriar e acima identificada se destina a ser integrada no domínio público municipal, no âmbito da execução da referida obra. ----------

Não houve intervenções sobre este assunto. ----------

As propostas foram aprovadas por unanimidade. ----------

Reprodução total ou parcial reservada à entidade promotora para os fins e nos termos contratuais – Propriedade intelectual e direitos de autor reservados nos termos do D.L. 63/85 (14 de Março)

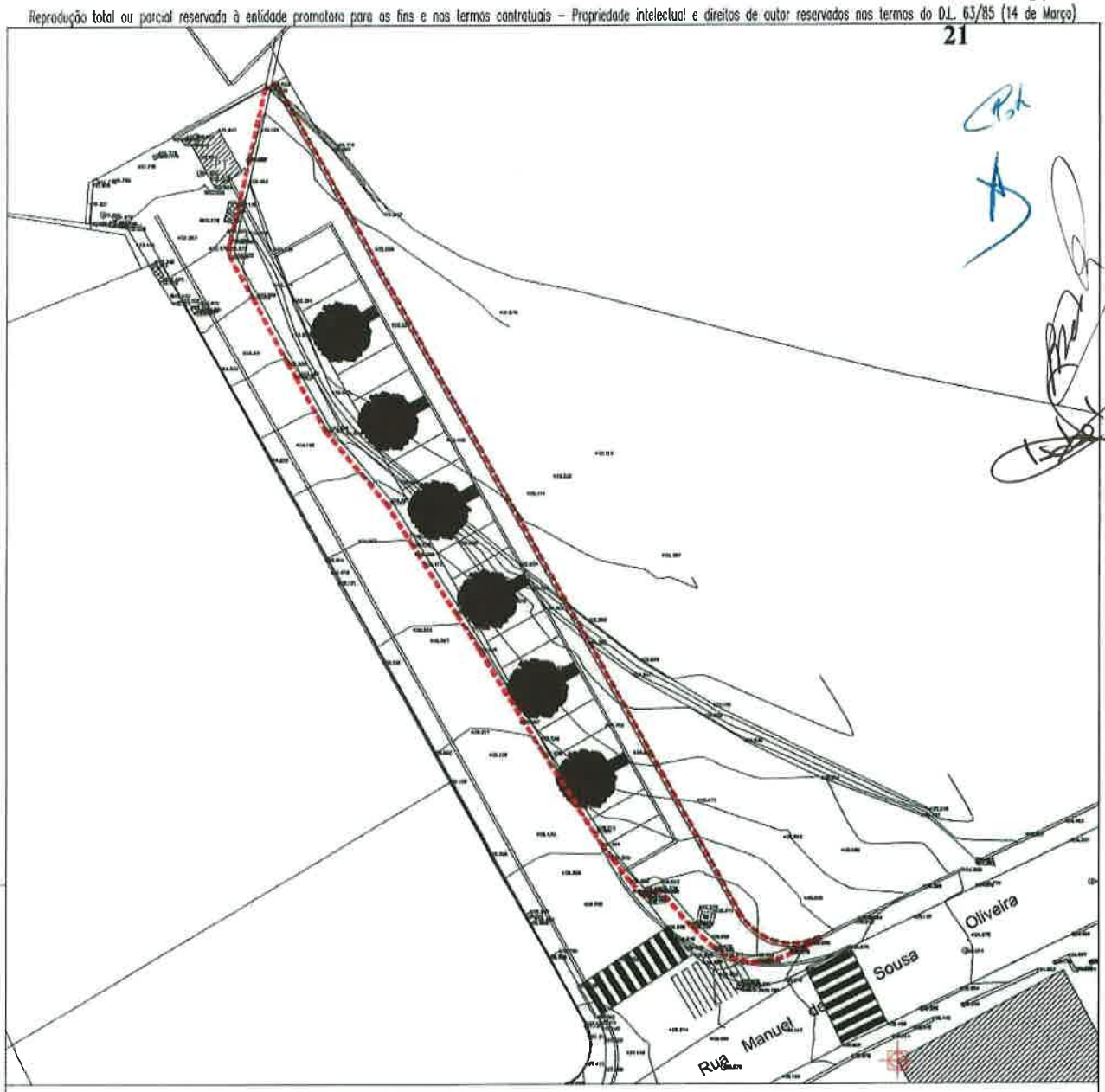

Proprietário: **Maria Albertina Monteiro da Costa Amorim**

Limite da parcela - 658,00m2

Localização: **União de freguesias de Vila Nova do Campo**

Confrontações :

Norte: Dominio Publico
Sul: Rua Manuel de Sousa Oliveira
Nascente: Próprio
Poente: Arruamento Público

Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -19719.0462
Y = 188557.1445

N

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Beneficiação / Arranjo urbanistico de arruamento perpendicular à
Rua Manuel de Sousa Oliveira

Planta Cadastral

Localização
União de freguesias de Vila Nova do Campo

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Jaime Carneiro			

Escala: 1/500 — 0 5,00m 25,00 50,00 m

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					dezembro 2018	01

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

M.026GR

Fichero: D:_JAIME - PASTA GERAL 00_VILA NOVA DO CAMPO\MACOSMI\Planta Cadastral01.dwg

9. DECLARAÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE DUAS PARCELAS TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA "PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL" – (PARCELAS 14 E 15). ----------

Presente oficio número 2983, do presidente da câmara municipal de Santo Tirso, de trinta de março findo, registado no livro de registo da correspondência recebida por este órgão deliberativo com o número vinte e um, a requerer que seja proferida pela assembleia municipal a declaração da utilidade pública da expropriação de duas parcelas de terreno identificadas naquele requerimento, necessárias à execução da obra denominada "Parque Silvestre do Verdeal – Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos", com caráter de urgência, e autorização para a respetiva posse administrativa, cuja Resolução de Expropriar foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte (item dez da respetiva ata), retificada por deliberações do mesmo órgão de vinte e oito de janeiro último (item cinco da respetiva ata) e vinte e cinco de março findo (item quatro da respetiva ata) ----------

O referido requerimento vem acompanhados dos documentos instrutórios previstos no artigo 12.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro, o que tudo constitui o Anexo IV da presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais. ----------

Pelo senhor presidente da assembleia municipal foi dito: ----------

Considerando o teor do aludido requerimento, e dos documentos anexos ao mesmo, o que tudo aqui se dá por inteiramente transcrito, para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação desta deliberação;----------

Considerando que, no caso em concreto, e de harmonia com as disposições conjugadas do artigo 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, e n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública da expropriação dos terrenos necessários à execução da obra atrás referida, que se

insere na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila das Aves, na freguesia de Negrelos (S. Tomé), aprovada por deliberação deste órgão de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis (item seis da respetiva ata), sujeita à execução da respetiva Operação de Reabilitação Urbana, conforme planta das ações aí previstas (ação 02), que foi aprovada por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove (item dez da respetiva ata), cabe à assembleia municipal;---------

Considerando que se tem por devidamente fundamentada, de facto e de direito, a deliberação da câmara municipal de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, que tomou a Resolução de Expropriar as parcelas de terreno abaixo descritas; ----------

Considerando que a câmara municipal procedeu à notificação prevista no nº 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações, conforme documentação constante do referido Anexo; ----------

Considerando que se tem por devidamente fundamentada a urgência da expropriação, conforme consta do requerimento anexo à presente minuta da ata; ----------

Considerando que a câmara municipal tentou adquirir as parcelas de terreno em causa pela via do direito privado, conforme documentos que juntou ao aludido requerimento; ----------

Considerando que é urgente que o município tome posse administrativa das mesmas parcelas de terreno, em virtude do respetivo contrato de empreitada ter sido celebrado e visado pelo Tribunal de Contas em sessão diária de visto de oito de março findo, cuja consignação parcial da obra ocorreu no dia um do corrente mês de abril, de modo a que a obra se possa desenvolver sem interrupções; ----------

Os encargos estimados com a expropriação das parcelas de terreno em causa serão suportados pela dotação orçamental com as classificações económicas 06020305 e 070101, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1724/2020, validada em 04 de janeiro de 2021, e os compromissos estimados, no montante total de 46.861,00€ (sete mil cento e sessenta e seis euros), estão registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1630/2020 e 1632/2020, conforme documentos de requisição externa de despesa

números 1935/2020 e 1936/2020, respetivamente, validados em 18 de janeiro de 2021, sendo que o respectivo investimento consta do Plano Plurianual de Investimentos aprovado por esta assembleia municipal em sessão ordinária de dois de dezembro de dois mil e vinte (objetivo 2.4.6; projeto/ação 2006/I/90); ----------

O referido montante corresponde ao valor previsto nos relatórios de avaliação juntos ao processo, efetuado por perito da lista oficial, datados de junho de 2020; ----------

Considerando que para a execução da referida obra, cuja área de intervenção está abrangida pela Reserva Ecológica Nacional, incluindo leito de curso de água, e zona ameaçada por cheias, de acordo com as Plantas de Condicionantes e Condicionante-Riscos do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso, foram obtidos pareceres favoráveis da Agência Portuguesa do Ambiente, e da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte, juntos ao referido processo; ---

Face ao exposto, proponho: ----------

A) Que a assembleia municipal, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas do nº 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, artigo 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 15.º, n.º 1 e 19.º, n.º 1, do Código das Expropriações, delibere declarar a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, e autorizar a câmara municipal de Santo Tirso a tomar posse administrativa das parcelas de terreno abaixo identificadas, destinada à execução da obra denominada "Parque Silvestre do Verdeal – Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos".----------

A urgência tem a seguinte fundamentação: ----------

O contrato da respetiva empreitada já foi celebrado, e visado pelo Tribunal de Contas, tendo-se procedido à consignação parcial da obra, mostrando-se assim necessário assegurar que o município tome posse administrativa das parcelas de terreno em causa, de modo a que os trabalhos da

respetiva empreitada se possam desenvolver sem interrupções, para que não haja necessidade de suspensão da obra; ----------

A eventual suspensão da empreitada acarretaria despesas para o Município com o pagamento de indemnizações ao empreiteiro por eventuais prejuízos decorrentes da suspensão por motivos imputáveis à câmara municipal; ----------

Acresce ainda que aludida obra é financiada por fundos comunitários (Operação NORTE – 05- 1406-FEDER-000261), cujas condições de aprovação foram aceites pela câmara municipal em reunião de 09 de junho de 2020, sendo necessário assegurar a sua execução física e financeira dentro dos prazos previstos, sob pena do município perder o respetivo financiamento; ----------

Pelo que é urgente a tramitação do processo de expropriação, de modo a que o município tome posse administrativa das parcelas de terreno em causa, e lhe venha também a ser adjudicada a propriedade das parcelas com a maior brevidade possível, seja por expropriação amigável nos termos dos artigos 33.º e seguintes do aludido Código das Expropriações, seja por adjudicação judicial, nos termos dos artigos 51.º e seguintes do mesmo Código; ----------

A presente proposta tem ainda em consideração toda a demais documentação junta ao referido requerimento, e que constitui o Anexo IV da presente minuta da ata. ----------

Parcelas de terreno a expropriar e cuja declaração de utilidade pública se emite pela presente deliberação da assembleia municipal: ----------

Parcela 14

-Parcela de terreno com a área de 355m2 (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), a confrontar de norte com Rio Vizela, de sul com a parte restante do prédio e José Luís da Silva Ferreira, de nascente com José Luís da Silva Ferreira e de poente com terreno do município de Santo Tirso, a desanexar de prédio rústico sito no Lugar da Ponte, na freguesia de Negrelos (S. Tomé), cuja descrição predial e inscrição matricial se desconhece, identificada na planta parcelar que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, que

contém as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Código das Expropriações.

Dado não se dispor dos elementos de identificação do prédio a que respeita a referida parcela de terreno, não é possível determinar os restantes proprietários, sendo, no entanto, tidas como interessadas conhecidas, Ana Irene Oliveira Pereira, viúva, com residência conhecida na Avenida da Indústria Têxtil, n.º 574, Freguesia de Negrelos (S. Tomé), Santo Tirso e Filomena Maria Sampaio Moreira, com residência desconhecida. ----------

Parcela 15

- Parcela de terreno com a área total de 4.030m2 (quatro mil e trinta metros quadrados), área resultante de levantamento topográfico, a confrontar de norte com Rio Vizela, de sul com EN 105, o proprietário, Joaquim Fernandes Barroso, Joaquim Mesquita Pereira e outros, de nascente com Joaquim Mesquita Pereira e de poente com Ana Irene Oliveira Pereira e outros, a desanexar do prédio misto, sito no Lugar da Ponte, freguesia de Negrelos (S.Tomé), concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob a descrição número cento e vinte, constituído pelos artigos rústicos 1236 (mil duzentos e trinta e seis) e 1234 (mil duzentos e trinta e quatro) e pelo artigo urbano 776 (setecentos e setenta e seis), correspondendo a parcela de terreno a expropriar à totalidade do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1234 e parte (dois mil duzentos e vinte e três metros quadrados) a desanexar do artigo 1236, melhor identificada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha quarenta e sete da mesma, propriedade de José Luís da Silva Ferreira, divorciado, com residência atual conhecida na Rua do Pedreçal, n.º 112, S. Tomé de Negrelos, Santo Tirso.----------

Sobre o referido prédio, encontra-se registada uma hipoteca voluntária, conforme inscrição AP. 2107 de 2017/09/07, a favor do Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, n.º 28, na freguesia União das freguesias de Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau,

Vitória, concelho do Porto, sendo, assim, tido como interessado, nos termos do disposto no artigo 9.º do Código das Expropriações. ----------

B). Proponho ainda que a assembleia municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere declarar que, quer as parcelas de terreno a expropriar, quer as que já foram adquiridas pelo município pela via do direito privado, se destinam a ser integrada no domínio público municipal, no âmbito da execução da referida obra. ----------

No período de discussão das propostas, não houve intervenções sobre este assunto. ----------

As propostas foram aprovadas por unanimidade. ----------

Reprodução total ou parcial reservada à entidade promotora para os fins e nos termos contratuais – Propriedade intelectual e direitos de autor reservados nos termos do D.L. 63/85 (14 de Março)

Desenho Assistido por Computador – AutoCAD 2010 – Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso – Lic. n.º 392-07804134

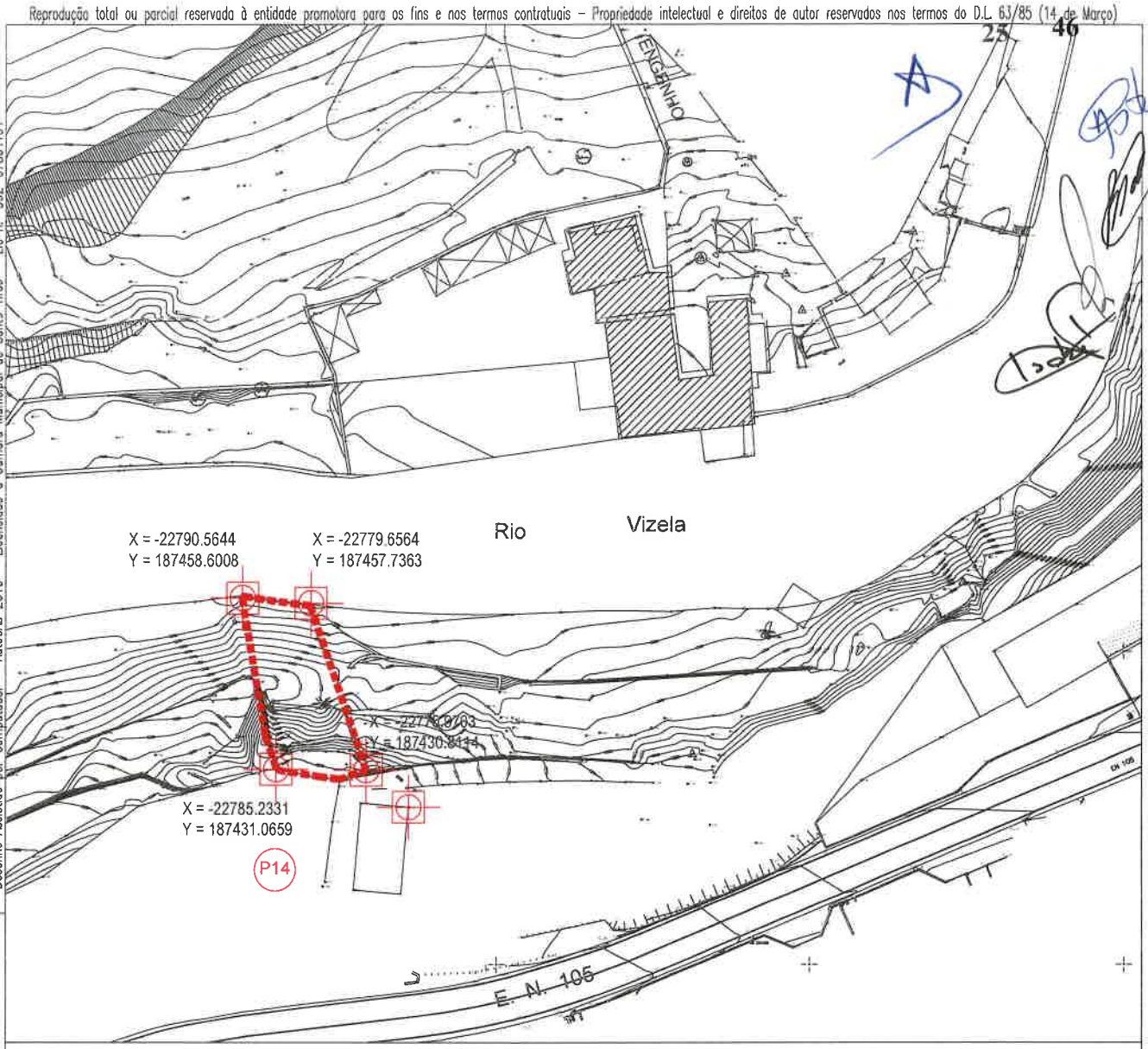

Parcela 14 - área: 355.00 m2

Proprietário: Ana Irene Oliveira Pereira e outros

Confrontações:

Norte: Rio Vizela
Sul: Próprio e José Luis da Silva Ferreira
Nascente: José Luis da Silva Ferreira
Poente: Câmara Municipal de Santo Tirso

Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -22764.0495
Y = 187425.0694

N

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL
Em Vila das Aves e S. T. de Negrelos

Planta Cadastral - P 14

Localização - S. T. de Negrelos

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Jaime Carneiro			

Escala: 1/1000 — 0 10.00 50.00 100.00 m

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					abril 2020	01

SISTEMA CERTIFICADO eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC

Reprodução total ou parcial reservada à entidade promotora para os fins e nos termos contratuais – Propriedade intelectual e direitos de autor reservados nos termos do D.L. 63/85 (14 de Março)

Desenho Assistido por Computador – AutoCAD 2010 – Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso – Lic. n.º 392–07804134

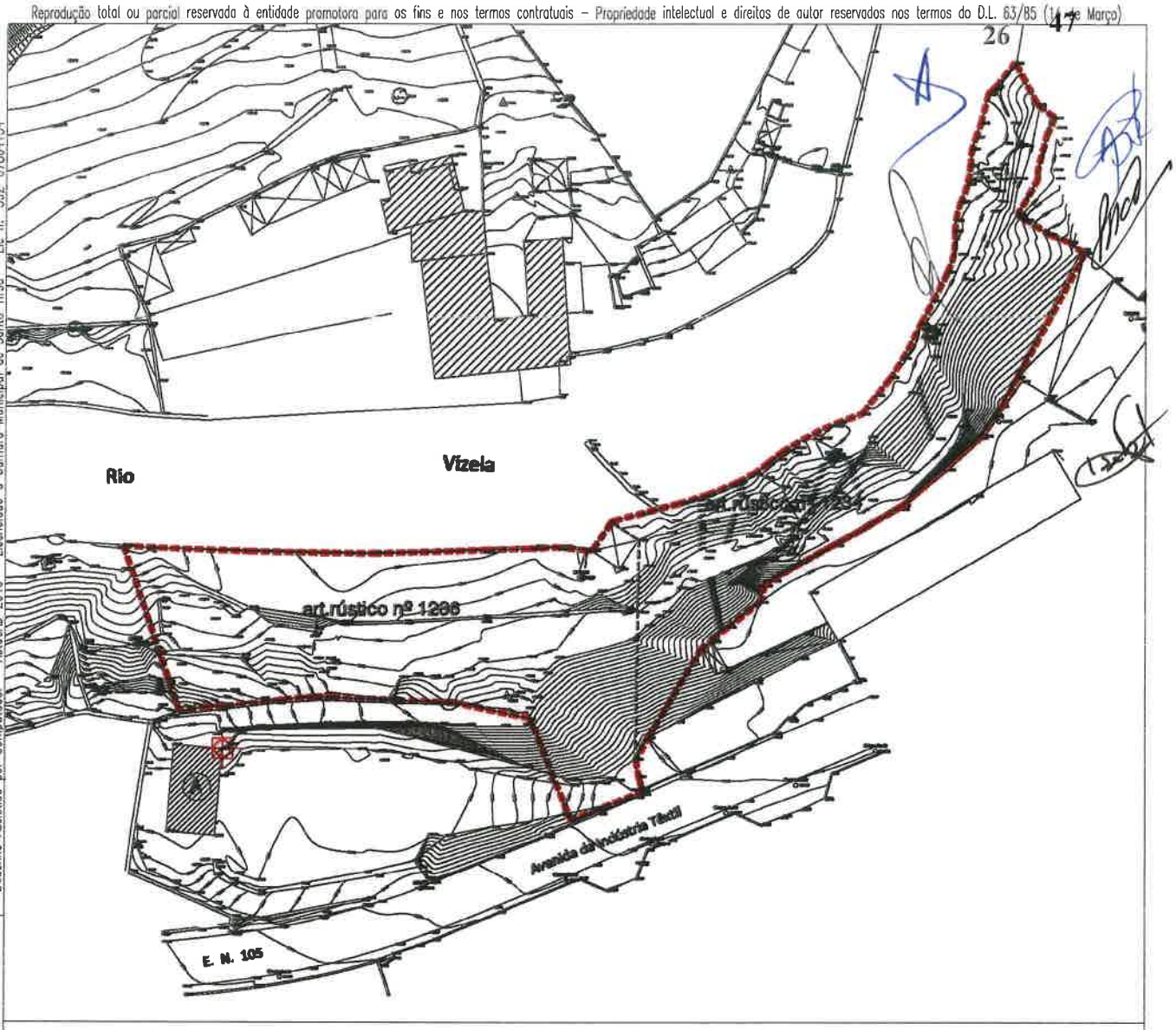

Parcela 15 - área total a adquirir: 4030.00 m2
Art. rústico 1236
Art. rústico 1234

Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -22764.0495
Y = 187425.0694

Proprietário: José Luis da Silva Ferreira
Confrontações:

Norte: Rio Vizela
Sul: E.N. 105; Proprio; Joaquim Fernandes Barroso; Joaquim Mesquita Pereira e outros
Nascente: Joaquim Mesquita Pereira
Poente: Ana Irene Oliveira Pereira e Outros

N

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL
Em Vila das Aves e S. T. de Negrelos

Planta Cadastral - P 15

Localização - Avenida da Industria Textil - S.T. de Negrelos

Autor	Rúbrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Jaime Carneiro			

Escala: 1/1000 — 0 10.00 50.00 100.00 m

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituido	Data	Folha
					abril 2020	01

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

10. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DENOMINADA "CONSTRUÇÃO DE CIRCUITOS PEDONAIS NA EM 511-2ª FASE".----------

Presente a deliberação da câmara municipal de oito do corrente mês de abril, de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. ----------

Anexa-se à minuta da ata da presente sessão, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V, da mesma, cópia da minuta do contrato de delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia de Vila das Aves, para realização da obra denominada "Construção de circuitos pedonais na EM 511-2ª fase". ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão interveio o senhor Sebastião Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP e o senhor presidente da junta de freguesia de Vila das Aves, Joaquim Ribeiro Faria, tudo conforme ficará a constar da ata desta sessão.----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a delegação de competências na junta de freguesia de Vila das Aves para a realização da obra denominada "Construção de circuitos pedonais na EN 511 – 2ª fase", nos termos que constam da aludida minuta de contrato de delegação de competências.----------

9. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DENOMINADA "CONSTRUÇÃO DE CIRCUITOS PEDONAIS NA EM 511-2ª FASE". ----------

Presente email da junta de freguesia de Vila das Aves, de vinte e oito de janeiro último, registado com o número mil setecentos e quarenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas a obra denominada "Construção de Circuitos Pedonais na EM 511-2ª fase", cujo orçamento é de 56.956,87 € (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), mais IVA. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de vinte e nove de janeiro último, registada com o número oitocentos e três, a comunicar quais os trabalhos que se mostram necessários realizar na obra denominada "Construção de Circuitos Pedonais na EM 511-2ª fase", e que o orçamento apresentado pela junta de freguesia de Vila das Aves está de acordo com os preços praticados no mercado, e propõem que a obra em causa seja executada pela junta de Freguesia de Vila das Aves, mediante contrato de delegação de competências, cuja minuta anexam à aludida informação. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias; ----------

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; ----------

Considerando que a referida junta de freguesia reúne as condições necessárias para executar a referida obra;----------

Considerando que compete à câmara municipal, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências para a realização de obras da competência do município;----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para delegar na freguesia de Vila das Aves a competência para a execução da obra atrás referida, mediante a transferência para a Freguesia de Vila das Aves da quantia de 60. 374,28€ (sessenta mil trezentos e setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), e nos demais termos que constam da minuta de contrato de delegação de competências que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 500/2021.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 610/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 840/2021, de vinte e cinco de março. ----------

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: ----------

Reunião de CMST

8 de abril de 2021

Ponto 9 da Ordem do dia

O nosso sentido de voto neste caso da "Construção de circuitos pedonais na EM 511 – 2ª fase" é a abstenção.

É a abstenção, porque depois da nossa declaração de voto aquando a discussão e votação da 1ª fase da construção de circuitos pedonais da EM 511, fomos bem claros.

Trata-se de uma **ESTRADA MUNICIPAL** com muito movimento automóvel e hoje também pedonal, por força da zona habitacional existente, especialmente por causa dos bairros municipais.

A EM-511 é a estrada que liga a Vila das Aves a Riba de Ave.

A EM-511 liga o centro das Aves a uma importante zona industrial.

A EM-511 na actualidade, é considerada uma estrada com risco de perigosidade elevado, quer para peões, quer para veículos ligeiros e pesados.

Há muitos anos que a Freguesia bem exigindo da CMST uma intervenção de fundo nos circuitos pedonais.

Sabemos que em mandatos anteriores, a CMST iniciou estudos e projectos para a tão desejada melhoria dos circuitos pedonais.

Sabemos que essa tão desejada intervenção, obrigaria a um orçamento considerado.

É obvio, que uma intervenção adequada como se impõe, exige uma capacidade de intervenção que a Junta de Freguesia não tem, nem deve assumir.

O PDM em vigor, impõe regras bem claras para a construção de passeios que no caso da 1ª fase foram completamente ignoradas pela Junta de Freguesia, e mais grave, com a total conivência da própria CMST.

A CMST ao delegar uma obra que é da sua total responsabilidade na JFVA, está a permitir a violação do PDM e a imputar à JFVA o ónus da questão.

O que dizer da CMST ao tomar uma decisão destas, de delegar na JFVA uma ilegalidade no PDM?

Assim, como pode a CMST obrigar qualquer outra construção particular anexa à EM-511 a cumprir o PDM, quanto à construção de passeios com um mínimo de 1,60 mt e ainda com uma baía de estacionamento, se o que até agora foi contruído está longe, muito longe, de cumprir o estipulado no PDM?

O que até agora foi construído com a 1ª fase, tem passeios com larguras que vão dos 30 cm até pouco mais de 60 cm, o que inviabiliza qualquer cadeira de rodas ou mesmo carrinhos de bebés de poder circular com a segurança necessária, numa estrada tão movimentada com camiões e outros veículos, como atrás referimos.

Por tudo isto, os vereadores do PSD insistem que é à CMST que compete realizar esta obra e não delegar na JFVA a realização nestas circunstâncias.

Continuamos a apoiar a atribuição de subsídios às Juntas de Freguesias, mas para obras e iniciativas da autonomia das próprias Juntas.

Santo Tirso, 8 de abril de 2021
Os Vereadores do PSD

11. JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de oito do corrente mês de abril, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Água Longa, um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros). ----------

10. JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.----------

Presente oficio de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, da junta de freguesia de Água Longa, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte mil quinhentos e dez, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de mobiliário e equipamento áudio visual destinado ao edifício sede da junta de freguesia, conforme orçamento que anexa, no montante de 30.997,07 € (trinta mil novecentos e noventa e sete euros e sete cêntimos) mais IVA. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de cinco do corrente mês de abril, registada com o número oito mil setecentos e trinta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, da qual consta que atendendo à tipologia e dimensão do edifício sede da junta de freguesia de Água Longa, cuja obra está em fase de conclusão, bem como aos preços apresentados, os orçamentos são aceitáveis. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de Freguesia da Água Longa, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para ajudar a ajudar a custear as despesas com a aquisição de mobiliário e equipamento áudio visual destinado ao edifício sede da junta de freguesia. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 798/2021.----------

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 636/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 861/2021, de 31 de março. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. ----------

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 19.º do Regimento da assembleia municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta sessão. ----------

No período de intervenção do público intervieram os munícipes Norberta Rompante Coelho e Paulo Jorge Santos Oliveira, ambos residentes na cidade de Santo Tirso, cujas intervenções ficarão a constar da ata desta sessão. ----------

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A sessão ordinária do mês de abril foi encerrada eram vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos. ----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem cinquenta e seis folhas, apenas utilizadas no anverso, e quatro documentos anexos (anexo I e II, relativo ao item cinco, anexo III, relativo ao item oito; e anexo IV, relativo ao item nove), que eu Fernando Benjamim de Oliveira Martins 1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------

Fernando Benjamim Martins

Maria Isabel Pinto Fernandes Carvalho

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.